



LEI MUNICIPAL Nº 903/2026, IPIRANGA DO PIAUÍ, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Viveiro Antônio Júlio dos Santos (Antônio de Rosa), o Viveiro Municipal, localizado na alameda Manoel Casimiro Leal e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica, bem como com o Projeto de Lei nº 001/2019, faz saber que a Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí, aprovou em 02 de setembro de 2019 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Viveiro Antônio Júlio dos Santos (Antônio de Rosa) ao Viveiro Municipal localizado na Alameda Manoel Casimiro Leal, no Olho D'Água.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí

LUCAS PINHEIRO RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento